## REQUERIMENTO N°

(Do Sr. Sérgio Souza)

Requer o apensamento dos Projetos de Lei PL 36 de 2021, PL 4648 de 2020, PL 2510 de 2019, PL 4689 de 2019, PL 1709 de 2019, PL 4472 de 2019 ao PL 10982 de 2018.

, de 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 52, § 6°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei PL 36 de 2021 de autoria do deputado Zé Vitor - PL/MG, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazerem jus aos benefícios do PRA; PL 4648 de 2020 de autoria da deputada Jaqueline Cassol - PP/RO, que altera o art. 3°, incisos IV e XXIV, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; PL 2510 de 2019 de autoria do deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC, que altera a Lei nº 12.651, de 25 maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas; PL 4689 de 2019 de autoria do deputado Zé Vitor - PL/MG, que acrescenta dispositivos ao art. 26 da Lei nº 12.651, de 2012, para fortalecer o monitoramento e controle das autorizações de desmatamento de vegetação nativa e dá outras providências; PL 1709 de 2019 de autoria do deputado Capitão Alberto Neto -PRB/AM, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as áreas de preservação permanente em zonas urbanas; e o PL 4472 de 2019 de autoria do deputado Fabio Schiochet - PSL/SC, que altera redação da Lei nº 12.651, de 25 maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas ao PL 10982 de 2018 de autoria da Comissão de Legislação Participativa, que dá nova redação ao inciso XI, do art. 4°, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Por se tratar de matérias que envolvem alterações na Lei Florestal (Lei nº 12.651, de 2012) que estabelece as normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos





incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos, assegurando dessa forma, um avanço na legislação do ponto de vista ecológico e do desenvolvimento sócio-econômico, e na complexidade do tema, preceitos previstos na Constituição Federal, neste sentido pedimos o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

de junho de 2021.

Deputado Sérgio Souza

MDB/PR



